



PORTARIA Nº 966/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010, c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 6º da citada Resolução estabelece que os tribunais deverão criar grupos de trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial, a serem compostos por magistrados de primeiro e segundo grau de jurisdição e por servidores;

CONSIDERANDO já realizada a primeira reunião do Grupo de Trabalho e apresentado o Plano de Ação tático, cuja execução demandará o esforço conjunto de todos os servidores e magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria PRESI nº 875, de 28 de maio de 2020, fica alterado com a seguinte redação:

Art. 9º

XIII - Diretora de Gestão de Pessoas, Ana Maria Poesch, membro;

XIV - Diretora de Informação Institucional, Joelma Batista Machado, membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

XV - Representante dos magistrados, indicado pela Associação dos Magistrados do Acre, membro;

XVI - Representante dos servidores, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, membro;

XVII - Representante dos oficiais de Justiça, indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça, membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 5 de junho de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente